



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 201/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipes de Saúde da Família (ESF), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e Equipes de Saúde Bucal apresentados pelos municípios, através dos documentos de habilitação enviados à Coordenação de Saúde da Comunidade do Ministério da Saúde, referente ao mês de maio de 2013, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 29 de maio de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 201/13 – CIB/RS

Municípios com Programa de Agentes Comunitários de Saúde, Programa de Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal que têm direito ao incentivo financeiro relativo ao Piso da Atenção Básica.

**(PAB VARIÁVEL)
Mês de maio de 2013**

Nº	MUNICÍPIOS	Nº ACS	Nº de ESF	Nº de NASF			Nº de ESF c/ Saúde Bucal	
		Pact	Pact	Nasf I	Nasf II	Nasf III	Pact	
							Mod I	Mod II
1	Colorado	10	1	0	0	1	1	0
2	Gravataí	115	22	0	0	0	7	2
3	Horizontina	45	5	1	0	0	2	0
4	Palmeira das Missões	61	7	0	0	0	7	0
	TOTAL	231	35	1	0	1	17	2